



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

LEI Nº 48

Abre Credito Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do art. 25 § 2º da Lei Complementar nº 3 de 23 de dezembro de 1981, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito especial no valor de Cr\$ 1.687.084,80 (hum milhão seiscentos e oitenta e sete mil e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) , para a criação dos seguintes Projetos:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

04 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.05 - PROJETO MERENDA ESCOLAR

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.2.2.0 - TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

3.2.2.2 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS Cr\$ 187.084,80

05 - SEÇÃO DE SERVIÇOS LOCAIS

1.06 - PIÇARRAMENTO DE RUAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face a este credito, decorrem de:

I - Anulação Parcial das seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

03 - SEÇÃO DE ADM/FINANCEIRA

2.04 - MANUT/FUNCIONAMENTO DA SEÇÃO DE ADM/FINANCEIRA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERC/ANTERIORES

Cr\$

460.000,00

04 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.08 - MANUT/FUNC/DAS UNIDADES ESCOLARES

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

Off. Maria C.



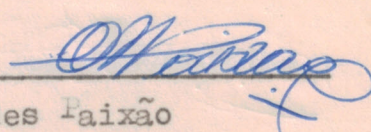
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL Cr\$ 437.084,80
05 - SEÇÃO DE SERV/LOCAIS
2.10 - MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE SERV/LOCAIS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERV/DE TERC/E ENCARGOS
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$ 790.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sitio Novo,
aos dez dias do mes de novembro de 1.983



Otavio Mendes Paixão

Prefeito Municipal.